

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**PROTOCOLO: 2018000044001315**  
**INTERESSADO: Kid Garden- Berçário e Escola**  
**ASSUNTO: Autorização**

**DE: 07/03/2018**

---

**Parecer/Voto CEE/CEB N204/2018**

**1. Histórico**

O **Kid Garden- Berçário e Escola**, mantido pelo KID GARDEN-BERÇÁRIO e ESCOLA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o N. 21.176.844/0001-68, localizado na Rua CP 22, N. 24, Qd. CP20, Lt. 02, Loteamento Celina Park, Goiânia- GO, por meio de sua gestora, requer deste Conselho o credenciamento e a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano a partir do ano letivo de 2018 de forma gradativa.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 02;
- ✓ Declaração de Idoneidade Moral, fls. 03/05;
- ✓ Currículos, fls. 06/08;
- ✓ SIMPLES, fls. 09/12;
- ✓ Imposto sobre a Renda, fls. 13/27;
- ✓ CNPJ, fl. 28 e 191;
- ✓ Planta Baixa, fl. 29;
- ✓ Alvará Sanitário Atualizado, fl. 30;
- ✓ Certificado do Corpo de Bombeiros Atualizado, fl. 31;
- ✓ Alvará de Localização, fl. 32;
- ✓ JUCEG, fl. 33;
- ✓ Simples Nacional, fl. 34;
- ✓ Contrato Social, fls. 35/38;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 39/90;
- ✓ Ata de Aprovação do PPP, fls. 91/94;
- ✓ Calendário Escolar, fl. 95;
- ✓ Síntese Curricular, fls. 96/134;
- ✓ Matriz Curricular, fls. 135/136;
- ✓ Diplomas, fls. 137/138;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 139/183;
- ✓ Ata de Aprovação do Regimento Escolar, fls. 184/188;

---

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

PROCOLO: 2018000044001315  
INTERESSADO: Kid Garden- Berçário e Escola  
ASSUNTO: Autorização

DE: 07/03/2018

- 
- ✓ Laudo Técnico, fls. 189/190;
  - ✓ Nominata do Corpo Docente, fl. 192;
  - ✓ Descrição de Estrutura Física, fls. 193/194;
  - ✓ Número de Alunos por Sala, fls. 195.

## 2. Análise

O Kid Garden- Berçário e Escola está requerendo a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano a partir do ano letivo de 2018 de forma gradativa.

A unidade dispõe de recepção, secretaria/coordenação, salas de aulas, brinquedoteca/biblioteca, playground, coberto por toldo, refeitório com capacidade de aproximadamente para 30 crianças, cozinha, banheiros adaptados para os PNES.

Relacionado ao acervo bibliográfico a unidade dispõe de aproximadamente 1.000 livros físicos e conta também com biblioteca online.

O Número de Alunos por sala está de acordo com a Lei Complementar N. 26/1998.

A unidade dispõe de 02 professores, são licenciados e estão lecionando de acordo com suas formações.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Subsecretaria e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende todos os requisitos.

## 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Credenciar o Kid Garden- Berçário e Escola**, mantido pelo KID GARDEN-BERÇÁRIO e ESCOLA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o N.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 2018000044001315  
INTERESSADO: Kid Garden- Berçário e Escola  
ASSUNTO: Autorização

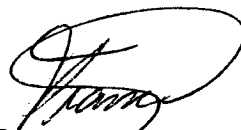
DE: 07/03/2018

21.176.844/0001-68, localizado na Rua CP 22, N. 24, Qd. CP20, Lt. 02, Loteamento Celina Park, Goiânia- GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2021.

- **Autorizar** o ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2021.
- **Determinar** aos dirigentes escolares que passem a observar as disposições do Parecer CEE-CP nº 03/2018 e da Resolução CEE-CP nº 03/2018, de 16 de fevereiro de 2018, na gestão pedagógica e, inclusive, para o trâmite de futuros processos autorizativos ou renovação dos atuais, revendo o Projeto Político Pedagógico, Regimento e Planos de Cursos. O presente processo foi analisado à luz da Resolução CEE-CP nº 05/2011.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação,  
aos 04 dias do mês de maio de 2018.



Elcivan Gonçalves França  
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	<u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>Ordinária</u>
VOTO N.	<u>204 / 2018</u>
GOIÂNIA, <u>04</u>	<u>maio</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE	<u>[Assinatura]</u>